



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.786 DE 04 DE MARÇO DE 2016

ESTABELECE REGRAS PARA
RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO A MAIOR
DO IMPOSTO IPTU/2015.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir o que determina a lei e,

Considerando a edição do decreto 4.768 de 30 de dezembro de 2015, a fim de dar cumprimento a decisão judicial prolatada no bojo da Ação Civil Pública 0002152-55.2015.8.08.0015, desta Comarca;

Considerando que diversos contribuintes já haviam efetuado o pagamento do IPTU nos moldes apresentados anteriormente a determinação do Poder Judiciário;

Considerando que diante da decisão restou saldo favorável ao contribuinte, podendo este requerer esta diferença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o contribuinte isento da taxa de protocolo referente a requerimento para solicitação da restituição do valor do imposto IPTU/2015, pago a maior.

§1º – Somente o proprietário ou procurador com poderes específicos poderá solicitar o ressarcimento do valor pago a maior do IPTU/2015.

§2º – A solicitação do direito deverá ser feita através de requerimento que obrigatoriamente constará:

- I- Requerimento do Proprietário do Imóvel;
- II- Endereço (logradouro, número, bairro, cidade e CEP)
- III- Endereço eletrônico e telefônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- IV- Inscrição Imobiliária;
- V- Valor do ressarcimento;
- VI- Cópias dos documentos pessoais (identidade e CPF)
- VII- Cópia do DAM quitado;
- VIII- Dados bancário (agência, operação e número da conta).

§ 3º - A procuração de que trata o §2º deste artigo deverá ter firma devidamente reconhecida em cartório.

Art. 2º - O contribuinte que efetuou o pagamento do IPTU/2015 e o valor foi a menor, será lançado numa única parcela com a diferença que constituirá um débito complementar.

Art. 3º - O contribuinte que quitou seus débitos com a base de cálculos extraídas das leis nº 2.701 e 2.711 e o valor pago foi a maior que o novo cálculo, terá direito à restituição da diferença recolhida a maior.

Art. 4º - Os procedimentos internos do processo administrativo que conterà o requerimento do contribuinte seguirão a seguinte ordem:

- I- Subsecretaria de Tributação para parecer técnico;
- II- Procuradoria Tributária para parecer jurídico;
- III- Assessoria de Gabinete para conhecimento e autorização do Prefeito;
- IV- Secretaria de Finanças para finalização do processo e arquivamento.

Art. 5º - Revogam-se as disposições e os procedimentos em contrário.

Conceição da Barra, 07 de março de 2016.

Alex da Silva Moura
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação

Jorge Andrade Duffles Donati
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE IPTU/2015

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES
Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Eu, _____,
Brasileiro(a), Inscrito no CPF _____ RG _____,
residente e domiciliado(a) na rua _____,
nº _____, bairro _____,
na cidade de _____,
Estado _____, CEP _____.

Vem pelo presente requerer ressarcimento de R\$ _____,
referente ao IPTU do exercício de 2015 cobrado a maior, do (s) imóvel (s),
cadastrado em meu nome, inscrição imobiliária/Id físico

Informamos que os valores a serem ressarcidos, devem ser depositados na agência
bancária _____, nº da conta _____,
Tel para contato _____, E-mail _____

Nestes termos pede
deferimento.

Conceição da Barra – ES _____, de _____, de 2016

Assinatura do Requerente